Boletim de Serviço Eletrônico em 27/07/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181 Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD № 116, de 27 de julho de 2022.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 3155897).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato n°15/2022, Pregão 18/2021 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA (Processo nº 23067.021636/2021-59), firmado com a empresa RADIO TAXI CAPITAL FORTALEZA LTDA, CNPJ 63.303.267/0001-78, tendo como objeto a contratação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública, por demanda, no município de Fortaleza e região metropolitana.

I – Gestor de Contrato:

Titular: Marcelo Albuquerque Martins, SIAPE nº 2295395;

Suplente: Alex Pinheiro Teles, SIAPE nº 2308326;

Ambos Lotados no Departamento de Atividades Gerais/UFC Infra.

II – Fiscal Técnico:

Titular: Gilderlânio Barbosa Alves Palácio, SIAPE nº 3212537;

Lotado na Divisão de Transportes/UFC Infra.

Suplente: Mary de Sousa Nunes, SIAPE nº 1166528;

Lotada na Divisão de Zeladoria e Serviços Urbanos/UFC Infra.

- Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.
- Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.
- Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.
- Art. 5º Revoga-se a portaria PORTARIA PROPLAD № 109, de 21 de julho de 2022 (3165131).

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração, em 27/07/2022, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 3226422 e o código CRC 7D316AAA.

Referência: Processo nº 23067.021636/2021-59

SEI nº 3226422